



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 003/2022 Republicação**

**1. Perfil:** Preservação e Documentação Fotográfica de Acervos Etnográficos

**2. Número de vagas:** 01

**3. Qualificação educacional:** Curso superior completo em Museologia ou outras áreas de conhecimento relacionadas com os objetos do Projeto, sendo desejáveis formação acadêmica em nível de pós-graduação concluída ou em curso nas áreas exigidas neste edital ou outras relevantes, em especial como instrumento de documentação etnográfica, preferencialmente junto à povos indígenas, e conhecimentos sobre acervos etnográficos e instrumentos de documentação museológica e sobre ferramentas digitais de edição e tratamento de imagens, como Adobe Photoshop, Corel Draw e Adobe Flash, entre outras.

**4. Experiência profissional:** Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos na realização de documentação fotográfica de expressões culturais dos povos indígenas ou acervos museológicos e etnográficos em geral, com vistas à sua documentação e processamento técnico, sendo desejável experiência de, ao menos, 2 (dois) anos em atividades de processamento técnico de acervos etnográficos indígenas e em projetos no campo do patrimônio cultural, mediante análise de portfólio.

**5. Atividades:**

Subsidiar o aprimoramento das metodologias e procedimentos técnicos realizados pelo Museu do Índio - Funai para documentação fotográfica dos acervos etnográficos produzidos no contexto do Projeto e/ou relevantes à salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural de povos indígenas transfronteiriços e de recente contato na região Amazônica, com foco na produção, tratamento e organização de representantes digitais de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentos) itens dos acervos, conforme as seguintes atividades específicas:

**PRODUTO 1:**

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.
- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.
- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

**PRODUTO 2:**

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.
- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.
- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

**PRODUTO 3:**

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhdpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao storage do Museu do Índio os representantes digitais produzidos no âmbito da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados.

#### PRODUTO 4:

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhdpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

#### PRODUTO 5:

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhdpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

#### PRODUTO 6:

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhdpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao storage do Museu do Índio os representantes digitais produzidos no âmbito da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados.

### **6. Produtos/Resultados esperados:**

#### PRODUTO 1

Documento Técnico contendo: (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento e registro fotográfico de 240 (duzentos e quarenta) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 960 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem, e (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

#### PRODUTO 2

Documento Técnico contendo: (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento e registro fotográfico de 360 (trezentos e sessenta) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 1.440 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem, e (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

#### PRODUTO 3

Documento Técnico contendo: (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico de 2.400 (dois mil e quatrocentos) representantes digitais produzidos no âmbito da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, incluindo as atividades de conferência, tratamento imagético, identificação e organização dos arquivos para incorporação ao storage do Museu do Índio, em diretório próprio, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item, e (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

#### PRODUTO 4

Documento Técnico contendo: (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento e registro fotográfico de 240 (duzentos e quarenta) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 960 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem, e (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

#### PRODUTO 5

Documento Técnico contendo: (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento e registro fotográfico de 360 (trezentos e sessenta) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 1.440 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem, e (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

#### PRODUTO 6

Documento Técnico contendo: (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico de 2.400 (dois mil e quatrocentos) representantes digitais produzidos no âmbito da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, incluindo as atividades de conferência, tratamento imagético, identificação e organização dos arquivos para incorporação ao storage do Museu do Índio, em diretório próprio, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item, (b) Relatório técnico sobre a situação final de produção, processamento e organização dos representantes digitais, com detalhamento da metodologia utilizada em cada etapa, descrição das atividades executadas e subsídios para aprimoramento das ações de documentação fotográfica e divulgação cultural realizadas no âmbito do Projeto, especialmente aquelas referentes à produção e tratamento de representantes digitais para utilização em repositórios digitais, e (c) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

**7. Local de Trabalho:** Rio de Janeiro, RJ

**8. Duração do contrato:** 11 meses

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2022

#### 1. Qualificação Educacional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Curso Superior - graduação nas áreas de concentração definidas no Edital.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos):

- Pós-graduação nas áreas exigidas no Edital em andamento ou concluída (Até 04 pontos)
- Conhecimentos sobre acervos etnográficos e seus instrumentos de documentação museológica, especialmente de bases de dados e repositórios digitais de acervos museológicos e documentais, como Tainacan, PHL, Atom e Koha, entre outras (Até 04 pontos)
- Conhecimentos sobre ferramentas digitais de edição e tratamento de imagens, como Adobe Photoshop, Corel Draw e Adobe Flash, entre outras (Até 02 pontos).

## 2. Experiência Profissional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos na realização de documentação fotográfica de expressões culturais dos povos indígenas ou acervos museológicos e etnográficos em geral, com vistas à sua documentação e processamento técnico.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos):

- Comprovada experiência profissional de, ao menos, 2 (dois) anos em atividades de processamento técnico de acervos etnográficos indígenas e em projetos no campo do patrimônio cultural, pontuada conforme os critérios abaixo e **de acordo com a análise de portfólio:**

02 a 03 anos de experiência comprovada (Até 03 pontos)

04 a 05 anos de experiência comprovada (Até 05 pontos)

06 a 07 anos de experiência comprovada (Até 08 pontos)

08 ou mais anos de experiência comprovada (Até 10 pontos)

Obs: A critério da comissão de seleção, poderão ser convocados para etapa de entrevista aqueles candidatos cujas formação educacional e experiência profissional resultarem em empate de pontuação obtida nos critérios classificatórios e objetivos de avaliação, a ser realizada por meio de videoconferência em link fornecido pelo Museu do Índio-Funai aos candidatos que se enquadrarem nesta situação.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/05/2022 até o dia 16/05/2022 ao Museu do Índio Funai no endereço eletrônico [prodoc.doc@gmail.com](mailto:prodoc.doc@gmail.com) indicando o número do edital e o nome do perfil ao qual se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.